



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2018

Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0005-72, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Decio Martins Mendes Filho, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Organização Social **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.745/0001-68, neste ato representada pelo Srº. Jose Antônio Rodrigues Alves, denominada **CONTRATADA**, tendo justo e acordado o que se segue:

- a) Processos Eletrônicos nº. 210999/2021 e 127950/2022

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supra indicadas celebraram em 28 de fevereiro de 2018, o Contrato de Gestão 018/2018, com prazo inicial de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura, tendo como objeto: realização do Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador, e seus bens patrimoniais, sítio Via Coletora B, s/nº no Bairro de Boca da Mata - Distrito Sanitário de Cajazeiras.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PROVISIONAMENTO

Acordam as partes, em revisar o percentual dos valores provisionados, item 1.2 da planilha orçamentária do contrato, alterando assim o percentual do aviso prévio trabalhado, atualmente em 0,20%, para 0% e o aviso prévio indenizado atualmente em 4,38% para 1,42%, conforme planilha orçamentária anexo I.

Esta mudança no provisionamento foi analisada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato e não impedirá o recebimento das verbas rescisórias dos trabalhadores, haja vista a existência de saldo provisionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Acordam as partes, em acrescer o valor atual do contrato de gestão conforme discriminação abaixo, em virtude da ampliação dos serviços descritos no anexo I.

1 - Ao valor da parcela mensal do contrato de gestão fica acrescido o montante de R\$ 444.239,45 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente à ampliação dos serviços de cirurgia pediátrica, serviços de Urologia e serviços Ortopédicos oferecidos no HMS.

2- Ao valor global do contrato de gestão o montante de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) a ser repassada em 6 (seis) parcelas de R\$ 19.000,00, referente ao projeto de qualificação do profissional médico das UPAS da rede municipal.

3- O montante total de R\$ 293.300,00 (duzentos e noventa e três mil e trezentos reais) a ser repassado, referente a aquisição de 01 (um) Desktop no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), e manutenção anual do Tomógrafo

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 1

Eduardo Queiroz
Superintendente

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

da marca PHILIPS que se encontra instalado no container anexo a emergência do HMS, será repassado após prévia autorização da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e posterior apresentação da efetiva despesa.

Após os referidos acréscimos, o valor mensal do contrato passará para R\$ 12.080.477,10 (doze milhões oitenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos), além das parcelas citadas nos itens 2 e 3.

O valor global do contrato passará de R\$ 579.298.847,81 (quinhentos e setenta e nove milhões duzentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), para R\$ 580.631.566,16 (quinhentos e oitenta milhões seiscentos e trinta um mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Os recursos financeiros, para custear a despesa, serão cobertos pelo Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão ora aditado, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes, conforme Contrato de Gestão nº 018/2018, firmado em 28/02/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro ou mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam este instrumento em 02 (duas) via de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para um só fim de direito.

Salvador, 09 de janeiro de 2023

Decio Martins Mendes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Eduardo Queiroz
Superintendente
José Antônio Rodrigues Alves
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 2

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO DE INCREMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS
NOTA TÉCNICA REFERENTE AOS CUSTOS ADICIONAIS DOS NOVOS SERVIÇOS DO HMS

A presente nota técnica tem por objetivo justificar a necessidade de promover a ampliação da oferta de serviços de saúde relacionados ao Contrato de Gestão nº 018/2018 do Hospital Municipal de Salvador – HMS, celebrado entre o Município de Salvador, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social. Tal ação visa melhorar a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HMS.

Preliminarmente cabe contextualizar que é obrigação do Município manter a oferta de tratamento a todos os munícipes de forma segura, eficaz e contínua. Deve-se considerar que a atividade principal e essencial a ser executada no Hospital Municipal é o atendimento à população da Macrorregião de Saúde de Salvador, que abrange 2.938.092 habitantes, de modo a assegurar à Administração Pública Municipal garantias mínimas de que o objeto seja cumprido de maneira satisfatória, dada a peculiaridade e complexidade do serviço a ser executado, o qual envolve uma complexa rede de procedimentos, fluxos, rotinas e saberes, que compõem o cuidado em saúde no nível emergencial, ambulatorial e hospitalar, devendo ser garantida a adequação dos custos para evitar solução de continuidade.

O HMS foi classificado como um hospital geral, de nível terciário devendo dispor de serviços relacionados à Unidade de Assistência de Alta Complexidade habilitados junto ao Ministério da Saúde -MS. Tais serviços abarcam um conjunto de procedimentos que, no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), envolvem alta tecnologia e alto custo, com o objetivo de promover à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade), que foram habilitados os seguintes serviços:

- I. Hospital Especializado tipo II na Rede de Atenção a Urgências –RAU;
- II. Leitos de Terapia Intensiva (Adulto e Pediatria);
- III. Leitos de Saúde Mental em Hospital de Atenção Psicossocial (RAPS);
- IV. Serviço de Hospital Dia;
- V. Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia;
- VI. Unidade Hospitalar com serviço de Videolaparoscopia;
- VII. Centro de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC);
- VIII. Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;
- IX. Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia.

Após 04 anos de contrato, foi evidenciada que o perfil previsto para o atendimento foi modificado. Tais circunstâncias demandam incorporação e ampliação de serviços médicos que repercutem na economia contratual, ensejando a alteração do acordo.

Nesse sentido deve ser destacado o surgimento de fila de pacientes para atendimento médico nas especialidades de cirurgia pediátrica, angiologia, ortopedia, urologia, radiologia (tomografia) e atenção domiciliar. Deste modo, medidas prioritárias são necessárias para otimizar e reduzir o impacto negativo das longas filas de espera.

Conforme relatório da regulação temos as seguintes filas de espera:

- a) 518 pacientes pediátricos;

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 3

Eduardo Queiroz
Superintendente

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

- b) 788 cirurgias ortopédicas por via artroscópica;
- c) 16.889 pacientes para consulta e procedimentos de urologia;

Para suprir tais demandas, o Município de Salvador investiu e incorporou tecnologia relacionada a aquisição de equipamentos de artroscopia, tomógrafo de 16 canais, equipamentos e instrumentais para urologia.

Após estas aquisições faz-se necessário garantir recursos para aquisições de materiais médicos hospitalares, medicamento e insumos, além de ajustar a contratação de profissionais habilitados para atuarem nas áreas relacionadas de cirurgia pediátrica, traumatologia e ortopedia; urologia com videolaparoscopia, radiologia e atenção domiciliar, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários de forma ágil e oportunidade.

As cirurgias ortopédicas são de extrema relevância dentro do contexto social e têm como objetivo aliviar a dor, corrigir deformidades e permitir arco de movimento funcional, mantendo a estabilidade e a função da área afetada. É um procedimento eficaz para o tratamento da dor e para correção de deformidades associadas como a doença articular degenerativa, reduzindo dessa forma afastamentos laborais por incapacidade ou restrição da movimentação e contribuindo para melhorar a qualidade de vida da população acometida. A via artroscópica demonstra ser o melhor custo benefício, por se tratar de um procedimento minimamente invasivo, com redução da taxa de complicações cirúrgicas, redução do tempo médio de permanência e consequentemente recuperação cirúrgica mais rápida.

A cirurgia urológica é a especialidade da medicina voltada a tratar problemas de saúde relacionados ao trato urinário (rins, ureteres, bexiga, urina e uretra) em homens e mulheres. Além disso, também é a parte da medicina que cuida do sistema reprodutor masculino, como os testículos, próstata e pênis. Existe uma incidência elevada de pacientes jovens com obstruções a nível urinário, sendo necessário o implante de um cateter via cirúrgica para dilatação do canal de passagem para eliminação de cálculos, que caso não sejam retirados em tempo hábil podem levar ao agravamento do quadro por conta de processos inflamatórios e infecciosos. Essas obstruções também causam quadros álgicos agudos e intensos com necessidade de intervenção de urgência para desobstrução do canal. Pacientes submetidos a esses procedimentos precisam de acompanhamento ambulatorial e garantia de acesso ao retorno para retirada desse dispositivo de maneira cirúrgica após a eliminação dos cálculos. Além dessas situações de obstrução do sistema urinário existem outras demandas caracterizadas como urgências urológicas que precisam de atenção e celeridade na resolução com o objetivo de prevenção de complicações de maior gravidade. É uma especialidade que através de equipamentos utilizados para procedimentos minimamente invasivos conseguem dar uma resolutividade alta com baixa demanda de oferta de leitos, uma vez que o tempo de permanência desses pacientes é baixo.

Outro ponto relevante é reordenação das Residências Médicas no Hospital Municipal de Salvador – HMS visando a formação de parceria entre as partes para assegurar a melhoria da qualidade da atenção à saúde, do ensino, da pesquisa e da gestão; proporcionando assim a qualificação de novos profissionais de saúde e consequentemente beneficiando a sociedade usuária do SUS, todos esses objetivos estão alinhados com a Lei Complementar Nº 72/2019 e com as Políticas Públicas nas áreas de educação superior e de pós-graduação, pois de acordo com a Lei nº 8.080 os serviços que fazem parte do Sistema Único de Saúde - SUS integram o campo de prática para ensino e pesquisa, com auxílio de normas específicas, elaboradas conjuntamente com o sistema educacional.

À formação de especialistas na modalidade Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço,

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 4

Eduardo Queiroz
Superintendente

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

A residência é considerada o padrão ouro da especialização médica, sendo também assim reconhecida nas demais profissões da área da saúde.

O Hospital Municipal de Salvador gerenciado por Organização Social Santa Casa da Bahia (parceiro privado) é considerado como relevante campo de estágio prático para os Programas de Residência. Nesse sentido o Contrato de Gestão, que regulamenta a parceria entre a Organização Social e o Município, deve estabelecer os parâmetros e normatizações para as atividades de ensino e pesquisa, assim como os repasses financeiros destinados a essas atividades.

Atualmente o HMS oferece vagas no Programa de Residência Médica em Urgência e Emergência a partir de 2018, porém, desde seu inicio o Programa permanece sem equipe de preceptoria estruturada, para acompanhar os alunos da residência Médica nas práticas dentro da unidade.

Associado a esse fato, a COREME Municipal aprovou também o programa de residência médica em Terapia Intensiva no Hospital Municipal de Salvador - HMS com o objetivo de capacitar médicos a diagnosticar, monitorar, prevenir e tratar os agravos de saúde do paciente crítico na UTI e em outras unidades de atendimento.

As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

- I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos;
- II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área da saúde;
- III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

Por sua vez a existência do Programa de Residência Médica traz os seguintes benefícios:

- 1) A qualidade dos profissionais envolvidos no atendimento tornando o processo de trabalho mais efetivo;
- 2) Diversos cenários de prática oportunizados em função das diversas especialidades e especificidades do HMS compatíveis com a formação médica e aproveitamento dos profissionais após conclusão do Residência médica.
- 3) Perspectivas de capacitação e qualificação dos profissionais que atuam na Rede de Atenção à Saúde e melhoria na assistência à saúde da população.

Deste modo, faz-se necessário, instituir remuneração para os médicos que atuam como preceptores responsáveis pela supervisão em cada cenário de prática, coordenando as atividades desenvolvidas pelos Médicos/Residentes dos programas de residência de Urgência e Emergência e de Terapia Intensiva.

Os programas desenvolvidos nos hospitais e demais unidades de Saúde gerenciadas por Organização Social deverão atender os requisitos dos Programas de Residência Médica definidos pela Resolução Nº 02 da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, de 17 de maio de 2006, bem como atentar-se para as demais resoluções da CNRM vigentes.

A Organização Social deverá manter, nos hospitais sob seu gerenciamento, estrutura física com sala, equipamentos e mobiliários adequados, colaborando para o bom andamento dos trabalhos realizados, bem como garantindo o funcionamento administrativo da mesma.

O PARCEIRO PRIVADO deverá manter, minimamente, os Programas de Residência Médica listados no Quadro 01:

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 5

Eduardo Queiroz
Superintendente

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

HMS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA	COORDENADOR	PRECEPTOR
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	01	05
UTI	01	06

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá manter estrutura física com sala, equipamentos e mobiliários adequados, para os trabalhos da Residência em Área de Saúde cuidando para o bom andamento dos trabalhos realizados, bem como garantindo o funcionamento administrativo da mesma.

A seleção do preceptor deverá ser realizada por uma comissão composta pelo Coordenador do Programa, 01 (um) representante da Comissão de Residência da Instituição e 01 (um) representante indicado pelo Diretor Técnico (Médico). A seleção de preceptores e tutores deverá levar em conta o perfil do profissional quanto à sua formação humanística, ética, compromisso com a sociedade, conhecimentos, habilidades, atividades didáticas e como profissional em exercício na instituição, participação em congressos e produção técnica e científica.

Compete a Assessoria Geral da COREME a aprovação final da seleção.

As funções e atribuições dos preceptores e tutores da Residência em Área de Saúde obedecem à Resolução CNRMS Nº 002/2012, de 13 de abril de 2012.

O cargo de preceptor da Residência Médica terá a atribuição de orientar diretamente os residentes no programa de treinamento.

O critério adotado é a proporção de um preceptor para cada 03 (três) residentes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

O Profissional devidamente selecionado e que esteja no efetivo exercício das funções de coordenados e preceptor, fará jus ao recebimento de gratificação correspondente a R\$ 2.500,00.

O valor de referência foi definido em observância a Lei Municipal nº 72/2019, que estabeleceu valores da Gratificação devida ao servidor, denominada Bolsa de Estudo para a Educação pelo Trabalho que será paga em caráter complementar aos profissionais quando designados a atuar como preceptor nos programas de residência municipais.

Em relação aos custos dos serviços a serem implementados pela Santa Casa, encontram-se demonstrados na planilha de custos:

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 6

Eduardo Queiroz
Superintendente

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

DETALHAMENTO DOS CUSTOS DE NOVOS SERVIÇOS						
ITE	NECESSIDADE DE CAPITAL	TIPO	RECORRÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	QTD	TOTAL MENSAL
	TOTAL PROJETO CURSO DE CAPACITAÇÃO UPAS		MESES	R\$ 19.000,00	6	R\$ 114.000,00
	TOTAL FIXO MENSAL					R\$ 444.239,45
	TOTAL VALOR PARCELA ÚNICA					R\$ 293.300,00
2 Serviços Terceiros						
2.1 Honorários Ortopedia	Produção - Cirurgia	Mensal	-	-	R\$	111.828,00
Cirurgias de Joelho*	Produção - Cirurgia		R\$	1.518,56	50	R\$ 75.928,00
Estimativa de OPME	OPME	média	R\$	650,00	50	R\$ 32.500,00
Consultório (25 paciente por agenda / 4 turnos a mais mensais)	Produção - Cirurgia		R\$	850,00	4	R\$ 3.400,00
2.2 Honorários Urologia	Produção - Plantão	Mensal	-	-	R\$	60.000,00
Turno Ambulatorio/Cirurgia*	Produção - Plantão		R\$	1.500,00	35	R\$ 52.500,00
OPME	Reembolso		R\$	250,00	30	R\$ 7.500,00
2.3 Honorário Neurocirurgia	Produção - Cirurgia	Mensal	-	-	R\$	72.561,60
Cirurgias de Coluna (exceto escoliose)*	Produção - Cirurgia		R\$	2.400,00	15	R\$ 36.000,00
OPMÉs (Estimado com base no volume das cirurgias)	Produção - Cirurgia		R\$	2.437,44	15	R\$ 36.561,60
2.4 Aterriografia - Prohope	Produção Exame	Mensal	-	-	R\$	56.011,95
Arteriografia de Membro	Exame - demanda		R\$	3.734,13	15	R\$ 56.011,95
2.5 Instalação Tomografo	Implantação/Func:	Mensal	-	-	R\$	48.815,96
Application	Serviço PHILIPES		R\$	10.000,00	1	R\$ 833,33
Honorário Médico (laudar)	Turno		R\$	900,00	30	R\$ 27.000,00
Insumos	Compras Estoque		R\$	2.000,00	1	R\$ 2.000,00
RH - Téc em Radiologia	CLT		R\$	2.924,73	3	R\$ 8.774,19
RH - Téc em Enfermagem	CLT		R\$	1.732,32	2	R\$ 3.464,64
RH - Enfermeiro	CLT		R\$	3.371,90	2	R\$ 6.743,80
2.6 Cirurgia Pediátrica	Produção - Cirurgia	Mensal	-	-	R\$	38.209,60
Cirurgias Pediátricas (todas da tabela SUS)*	2x tabela SUS		R\$	300,16	60	R\$ 18.009,60
Consulta Médica	2x tabela SUS		R\$	20,00	260	R\$ 5.200,00
Anestesia	Produção		R\$	250,00	60	R\$ 15.000,00
3 Transportes - Veículos	Prestação Serviço	Mensal	R\$	19.000,00	1	R\$ 24.000,00
Ambulância			R\$	7.000,00	2	R\$ 14.000,00
Carro Administrativo			R\$	5.000,00	1	R\$ 5.000,00
Carro SAD			R\$	5.000,00	1	R\$ 5.000,00
4 Manutenção Equipamento	Ultrasound	Mensal	R\$	3.500,00	1	R\$ 3.500,00
5 Contratação de Pessoal (aux. Administrativo)	Marcação	Mensal	R\$	1.812,34	1	R\$ 1.812,34
6 Remuneração Preceptoria - Residencia Médica		Mensal	R\$	2.500,00	11	R\$ 27.500,00
7 Manutenção do Tomógrafo	Valor Anual	PAG ÚNICO	R\$	288.000,00	1	R\$ 288.000,00
8 Computador Desktop para Adm das eletivas	Valor Total	PAG ÚNICO	R\$	5.300,00	1	R\$ 5.300,00
10 Curso de Capacitação em SEPSE as UPAs Municipais	Treinamento	Mensal	R\$	19.000,00	6	R\$ 114.000,00

Em relação aos valores propostos, cumpre esclarecer:

- Os novos serviços a serem implementados no HMS terão custos adicionais de R\$ 444.239,45 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais com quarenta e cinco centavos), a ser incorporado ao custeio mensal do contrato.
- O valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) será desembolsado em 06 (seis) parcelas de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para custear o projeto de qualificação do profissional médico das UPAS da rede municipal.
- O montante de R\$ 293.300,00 (duzentos e noventa e três mil com trezentos reais), em parcela única, para custear a aquisição de 01 (um) Desktop no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), e manutenção anual do Tomógrafo da marca PHILIPS que se encontra instalado no container anexo a emergência do HMS.

Cabe destacar que o montante de R\$ 293.300,00 (duzentos e noventa e três mil com trezentos reais), só será repassado quando do fato gerador, e aprovação prévia da SMS.

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 7

Eduardo Queiroz
Superintendente


Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2018 DO HMS

PROPOSTA DE INDICADORES PARA PRECEPTORIA NA RESIDÊNCIA MÉDICA:

METAS A SEREM ATINGIDAS	PARAMETRO PARA ALCANCE DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Quanti/Qualitativas		
Discussão de casos clínicos com elaboração de relatórios/atas evidenciando a participação dos residentes e condução dos casos	2 casos/preceptor/mês	Relatório com descrição dos casos discutidos, lista de frequencia e direcionamento das condutas para os residentes após discussão
Implantação de Plano de Educação Continuada mensal com programação de reuniões científicas com temas previamente definidos e divulgados com antecedência de 30 dias para participação prioritária dos residentes	2 temas/preceptor/mês	Cronograma das reuniões científicas programadas por mês destacando a preceptoria responsável e a lista de presença da participação dos residentes.
Taxa de Reação relacionada a execução do Planejamento da Educação Continuada das Reuniões Científicas	≥ 80% de Satisfação dos Residentes	Relatório com análise da satisfação dos participantes através da aplicação de uma pesquisa com os critérios validados previamente pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

PROPOSTA DE INDICADORES PARA CIRURGIA DE ALTA COMPLEXIDADE:

METAS A SEREM ATINGIDAS	PARAMETRO PARA ALCANCE DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Quantitativas		
Realização de cirurgias ortopédicas guiado por Artroscópio (procedimento minimamente invasivo)	50 cirurgias/mês	AIH / SIH/DATASUS
Realização de cirurgias pediátricas	60 cirurgias/mês	AIH / SIH/DATASUS
Realização de cirurgias neurológicas (coluna), exceto escoliose	15 cirurgias/mês	AIH / SIH/DATASUS
Realização de procedimentos urológicos	35 procedimentos/mês	AIH / SIH/DATASUS

Considerando a inclusão desses procedimentos cirúrgicos o Bloco de Internação Hospitalar passará a ter as Metas Quantitativas conforme tabela abaixo:

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 8

Eduardo Queiroz
Superintendente

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

BLOCO INTERNAÇÃO				
INTERNAÇÃO HOSPITALAR				
	Tipo de leito	Número de leitos	Proposição Atual	Proposição de alteração
Geral - adulto	Clinico	90	287	287
	Mutirão Cirúrgico	16	180	180
	Cirurgias Ortopédicas	60	340	500
	Cirurgias Neuroológicas			
	Cirurgias Urológicas			
	Cirúrgico Geral			
Geral - pediatria	Clinico	18	88	88
	Cirúrgico	12	96	156
DIÁRIAS DE UTI	Adulto	30	846	846
	Pediátrica	10	274	274

PROPOSTA DE INDICADORES PARA EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:

METAS A SEREM ATINGIDAS	PARAMETRO PARA ALCANCE DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Quantitativas		
Realização de arteriografia de membros (serviço terceirizado)	15 procedimentos/mês	Relatório do prestador/Nota Fiscal do serviço
Realização de Tomografia (container móvel)	150 exames/mês	Relatório MV Soul / SIA/DATASUS

PROPOSTA DE INDICADORES PARA O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR AD 2:

METAS A SEREM ATINGIDAS	PARAMETRO PARA ALCANCE DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Quantitativas		
Reorganização das equipes de atenção domiciliar AD 2 no HMS	02 equipes EMAD TIPO 2 – AD 2, implantadas e atuando	Produção no sistema E-SUS e SIA/DATASUS
Acompanhamento de 60 pacientes/mês	950 atendimentos/mês	Produção no sistema E-SUS e SIA/DATASUS

SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR ATUAL		
03 EMAD tipo 1	180 pacientes	
TOTAL BLOCO	180	
SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR PROPOSIÇÃO		
02 EMAD tipo 2	60 pacientes	
TOTAL BLOCO	60	

Importante esclarecer que o perfil dos pacientes acompanhados pelas equipes do SAD, mudam de acordo ao tipo, de modo que o serviço de atenção domiciliar passará acompanhar paciente com perfil mais complexos que demandam mais recurso, assim:

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 9

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral

Eduardo Queiroz
Superintendente



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

AD1/EMAD tipo 1: destina-se aos usuários que possuam problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, que necessitam de cuidados com menor frequência e menor necessidade de recursos de saúde.

AD2/ EMAD tipo 2: destina-se aos usuários que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde e que necessitem de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento continuos, podendo ser oriundos de diferentes serviços da rede de atenção. Por esse motivo, devido à complexidade dos pacientes elegíveis para serem acompanhando pelas equipes AD2 a meta mensal será alterada para de 60 pacientes por mês , conforme a portaria nº 825, de 25 de abril de 2016 do Ministério da saúde, que prevê que cada equipe deve acompanhar 30 pacientes por mês, diferentemente da equipe AD1 que a previsão de 60 pacientes por mês.

ANEXO 1 - ROL DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS A SEREM REALIZADOS NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:

TABELA 1 – PROCEDIMENTOS DE NEUROCIRURGIA

- 0408030011 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR CINCO NÍVEIS
- 0408030020 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL
- 0408030038 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS
- 0408030046 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR SEIS NÍVEIS
- 0408030054 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVEIS
- 0408030062 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS
- 0408030070 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS
- 0408030089 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C1-C2 VIA TRANS-ORAL / EXTRA-ORAL
- 0408030097 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS
- 0408030100 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS
- 0408030119 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL
- 0408030127 - ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2
- 0408030135 - ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL
- 0408030143 - ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS
- 0408030151 - ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS
- 0408030160 - ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NÍVEIS
- 0408030178 - ARTRODESE OCCHIPITO-CERVICAL (C2) POSTERIOR
- 0408030186 - ARTRODESE OCCHIPITO-CERVICAL (C3)POSTERIOR
- 0408030194 - ARTRODESE OCCHIPITO-CERVICAL (C4)POSTERIOR
- 0408030208 - ARTRODESE OCCHIPITO-CERVICAL (C5) POSTERIOR
- 0408030216 - ARTRODESE OCCHIPITO-CERVICAL (C6)POSTERIOR
- 0408030224 - ARTRODESE OCCHIPITO-CERVICAL (C7) POSTERIOR
- 0408030232 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL
- 0408030240 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NÍVEIS

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 10

Eduardo Queiroz
Superintendente

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

- 0408030259 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NIVEIS,
- 0408030267 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL
- 0408030275 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NIVEIS
- 0408030283 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS
- 0408030291 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,
- 0408030305 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,
- 0408030313 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS,
- 0408030321 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NIVEIS,
- 0408030356 - DESCOMPRESSÃO DA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA TRANSORAL / RETROFARINGEA
- 0408030364 - DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR
- 0408030372 - DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR C/ DUROPLASTIA
- 0408030380 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)
- 0408030399 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)
- 0408030402 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)
- 0408030410 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR
(DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)
- 0408030429 - DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATÉ 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)
- 0408030437 - DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)
- 0408030445 - DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)
- 0408030453 - DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (C/ 2 OU MAIS NÍVEIS)
- 0408030461 - DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)

TABELA 2 – PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA (JOELHO)

- 0408050039 - ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
- 0408050047 - ARTROPLASTIA DE JOELHO (NAO CONVENCIONAL)
- 0408050055 - ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO
- 0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO
- 0408050071 - ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMARIA DO JOELHO
- 0408050101 - PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL
- 0408050128 - REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO
- 0408050136 - RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICEPS
- 0408050144 - RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOCOLO
- 0408050152 - RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
- 0408050160 - RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
- 0408050179 - RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
- 0408050438 - TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 11

Eduardo Queiroz
Superintendente

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

- 0408050594 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA AO NÍVEL DO JOELHO
0408050683 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO
0408050845 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO
0408050888 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPIMENTAL
0408050896 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL

TABELA 3 – PROCEDIMENTOS CIRURGIA PEDIÁTRICA

0407010017	DEGASTROGASTRECTOMIA C/ OU S/ VAGOTOMIA
0407010025	DILATACAO ESOFAGICA / PILORICA
0407010033	ESOFAGECTOMIA DISTAL C/ TORACOTOMIA
0407010041	ESOFAGECTOMIA DISTAL S/ TORACOTOMIA
0407010050	ESOFAGECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA
0407010068	ESOFAGO-COLONPLASTIA
0407010076	ESOFAGOGASTRECTOMIA
0407010084	ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA
0407010092	ESOFAGORRAFIA CERVICAL
0407010106	ESOFAGORRAFIA TORACICA
0407010114	ESOFAGOSTOMIA
0407010122	GASTRECTOMIA C/ OU S/ DESVIO DUODENAL
0407010130	GASTRECTOMIA PARCIAL C/ OU S/ VAGOTOMIA
0407010149	GASTRECTOMIA TOTAL
0407010157	GASTRECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA
0407010165	GASTROENTEROANASTOMOSE
0407010173	GASTROPLASTIA C/ DERIVACAO INTESTINAL
0407010181	GASTROPLASTIA VERTICAL COM BANDA
0407010190	GASTRORRAFIA
0407010203	GASTRORRAFIA VIDEO LAPAROSCOPICA
0407010211	GASTROSTOMIA
0407010220	GASTROSTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA
0407010238	PILOPLASTIA
0407010246	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA
0407010254	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA
0407010262	TAMPONAMENTO DE LESOES HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO
0407010270	TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIPLASTIA)

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 12

Eduardo Queiroz
Superintendente

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

0407010289	TRATAMENTO CIRURGICO DE DIVERTICULO DO TUBO DIGESTIVO
0407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO
0407010300	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES ESOFAGICAS
0407010335	TRATAMETO CIRURGICO DE MEGAESOFAGO SEM RESSECCAO / CONSERVADOR
0407010343	VAGOTOMIA C / OPERACAO DE DRENAGEM
0407010351	VAGOTOMIA SUPERSELETIVA / GASTRICA PROXIMAL
0407010360	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA (SLEEVE)
0407010378	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CIRURGICA POS- CIRURGIA BARIÁTRICA
0407010386	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
0407020012	AMPUTACAO COMPLETA ABDOMINO-PERINEAL DO RETO
0407020020	AMPUTACAO POR PROCIDENCIA DE RETO
0407020039	APENDICECTOMIA
0407020047	APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0407020063	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)
0407020071	COLECTOMIA TOTAL
0407020080	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0407020098	COLORRAFIA POR VIA ABDOMINAL
0407020101	COLOSTOMIA
0407020110	CRIPTECTOMIA UNICA / MULTIPLA
0407020128	DILATACAO DIGITAL / INSTRUMENTAL DO ANUS E/OU RETO
0407020136	DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL
0407020144	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL
0407020152	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL
0407020179	ENTERECTOMIA
0407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)
0407020195	ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)
0407020209	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)
0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL
0407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL
0407020233	EXCISAO DE LESAO INTESTINAL / MESENTERICA LOCALIZADA
0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
0407020250	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON
0407020268	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 13

Eduardo Queiroz
Superintendente

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
0407020284	HEMORROIDECTOMIA
0407020292	HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)
0407020306	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA
0407020322	PLASTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL
0407020330	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL C/ RESERVATORIO ILEAL
0407020349	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO
0407020357	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL
0407020365	REDUCAO CIRURGICA DE VOLVO POR LAPAROTOMIA
0407020381	REMOCAO CIRURGICA DE FECALOMA
0407020403	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL
0407020411	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL
0407020420	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO
0407020438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AUSENCIA DO RETO (ABDOMINO-PERINEAL)
0407020446	TRATAMENTO CIRURGICO DE ILEO MECONIAL
0407020454	TRATAMENTO CIRURGICO DE IMPERFURACAO MEMBRANOSA DO ANUS
0407020462	TRATAMENTO CIRURGICO DE MA ROTACAO INTESTINAL
0407020470	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL
0407030018	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA
0407030026	COLECISTECTOMIA
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA
0407030042	COLECISTOSTOMIA
0407030050	COLEDOCOPLASTIA
0407030069	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA
0407030077	COLEDOCOTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA
0407030123	ESPLENECTOMIA
0407030131	HEPATECTOMIA PARCIAL
0407030140	HEPATORRAFIA
0407030158	HEPATORRAFIA COMPLEXA C/ LESAO DE ESTRUTURAS VASCULARES BILIARES
0407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO
0407030174	MARSUPIALIZACAO DE ABSCESSO / CISTO
0407030182	PANCREATECTOMIA PARCIAL
0407030190	PANCREATECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 14

Ednaldo Queiroz
Superintendente

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

0407030204	PANCREATO-DUODENECTOMIA
0407030212	PANCREATO-ENTEROSTOMIA
0407030220	PANCREATOTOMIA P/ DRENAGEM
0407030247	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS
0407030255	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA
0407040013	DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO
0407040021	DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO
0407040030	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL
0407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)
0407040056	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA
0407040072	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA
0407040145	HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)
0407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA
0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA
0407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA
0407040188	LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS
0407040196	PARACENTSE ABDOMINAL
0407040200	PERITONIOSTOMIA C/ TELA INORGANICA
0407040218	PNEUMOPERITONIO (POR SESSAO)
0407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS
0407040234	RESSECCAO DO EPIPLON
0407040242	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL / EVISCERACAO)
0407040250	TRATAMENTO CIRURGICO DE PERITONITE
0407040269	VAGOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0415020034	CIRURGIAS SEQUENCIADAS
0415010012	CIRURGIAS MÚLTIPHAS
0301010072	CONSULTA MÉDICA

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 15

Eduardo Queiroz
Superintendente

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE
0409050024	CORRECAO DE EPISPADIA
0409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)
0409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)
0409050083	POSTECTOMIA

TABELA 4 – PROCEDIMENTOS UROLOGIA

- 0409010014 - CAPSULECTOMIA RENAL
0409010022 - CISTECTOMIA PARCIAL
0409010030 - CISTECTOMIA TOTAL
0409010049 - CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO
0409010057 - CISTOENTEROPLASTIA
0409010065 - CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA
0409010073 - CISTOPLASTIA (CORRECAO DE EXTROFIA VESICAL)
0409010081 - CISTORRAFIA
0409010090 - CISTOSTOMIA
0409010103 - COLOCACAO PERCUTANEA DE CATETER PIELO-URETERO-VESICAL UNILATERAL
0409010111 - DILATACAO PERCUTANEA DE ESTENOSES URETERAIS E JUNCAO URETERO-VESICAL
0409010120 - DIVERTICULECTOMIA VESICAL
0409010138 - DRENAGEM DE ABSCESSO RENAL / PERI-RENAL
0409010146 - EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL
0409010154 - EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO EM URETER
0409010162 - IMPLANTE DE CATETER URETERAL POR TECNICA CISTOSCOPICA
0409010170 - INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J
0409010189 - LITOTRIPSIA
0409010197 - LOMBOTOMIA
0409010200 - NEFRECTOMIA PARCIAL
0409010219 - NEFRECTOMIA TOTAL
0409010227 - NEFROLITOTOMIA
0409010235 - NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA
0409010243 - NEFROPEXIA
0409010251 - NEFROPIELOSTOMIA
0409010260 - NEFRORRAFIA
0409010278 - NEFROSTOMIA (POR PUNCAO)

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 16

Eduardo Queiroz
Superintendente

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

0409010286 - NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM
0409010294 - NEFROSTOMIA PERCUTANEA
0409010308 - NEFROURETERECTOMIA TOTAL
0409010316 - PIELOLITOTOMIA
0409010324 - PIELOPLASTIA
0409010332 - PIELOSTOMIA
0409010340 - PIELOTOMIA
0409010359 - PUNCAO / ASPIRACAO DA BEXIGA
0409010367 - RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO
0409010375 - RESSECCAO ENDOSCOPICA DA EXTREMIDADE DISTAL DO URETER
0409010383 - RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL
0409010391 - RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER
0409010405 - SINFISIOTOMIA DO RIM EM FERRADURA (NEFROPLASTIA)
0409010413 - TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA
0409010421 - TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTO DE RIM POR PUNCAO
0409010430 - TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE
0409010448 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-CUTANEA
0409010456 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-ENTERICA
0409010464 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL
0409010472 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAS URETERAIS
0409010480 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA VESICAL (FORMOLIZACAO DA BEXIGA)
0409010499 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL
0409010502 - TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL
0409010510 - TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE
0409010529 - URETERECTOMIA
0409010537 - URETEROCISTONEOSTOMIA
0409010545 - URETEROENTEROPLASTIA
0409010553 - URETEROENTEROSTOMIA
0409010561 - URETEROLITOTOMIA
0409010570 - URETEROPLASTIA
0409010588 - URETEROSTOMIA CUTANEA
0409010596 - URETEROLITOTripsia TRANSURETEROSCOPICA
0409020010 - DRENAGEM DE COLECAO PERI-URETRAL
0409020028 - DRENAGEM DE FLEIMAO URINOSO
0409020036 - EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 17

Eduardo Queiroz
Superintendente

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

- 0409020109 - RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL
0409020117 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA
0409020125 - URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)
0409020133 - URETROPLASTIA AUTOGENA
0409020141 - URETROPLASTIA HETEROGENEA
0409020150 - URETRORRrafia
0409020176 - URETROTOMIA INTERNA
0409020184 - URETROTOMIA P/ RETIRADA DE CALCULO OU CORPO ESTRANHO
0409030015 - DRENAGEM DE ABSCESSO PROSTATICO
0409030023 - PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA
0409030031 - PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL
0409030040 - RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA
0409040010 - DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTA
0409040029 - DRENAGEM DE ABSCESSO DO EPIDIDIMO E/OU CANAL DEFERENTE
0409040037 - EPIDIDIMECTOMIA
0409040045 - EPIDIDIMECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
0409040061 - EXERESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTA
0409040070 - EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO
0409040088 - EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO
0409040096 - EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTA
0409040126 - ORQUIDOPEXIA BILATERAL
0409040134 - ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
0409040142 - ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL
0409040150 - ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
0409040169 - ORQUIECTOMIA UNILATERAL
0409040193 - RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTA
0409040207 - TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE DA BOLSA ESCROTA
0409040215 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE
0409040223 - TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO
0409040231 - TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE
0409040240 - VASECTOMIA
0409050016 - AMPUTACAO DE PENIS
0409050024 - CORRECAO DE EPISPADIA
0409050032 - CORRECAO DE HIOPSPADIA (10 TEMPO)
0409050040 - CORRECAO DE HIOPSPADIA (20 TEMPO)

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 18

Eduardo Queiroz
Superintendente

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

0409050059 - LIBERACAO / PLASTIA DE PREPUCIO

0409050067 - PLASTICA DE FREIO BALANO-PREPUCIAL

0409050083 - POSTECTOMIA

0409060283 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-UTERINA

0409070270 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 19

Edwardo Queiroz
Superintendente

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	Valor Atual	Valor do Acréscimo	Valor mensal após Acréscimo
1. Recursos Humanos			
1.1 Folha de Pagamento	3.381.300,11	20.794,97	3.402.095,08
1.2 Provisionamento	920.214,84	-	920.214,84
1.3 Acordo Coletivo	-	-	-
1.4 Mérito	-	-	-
1.5 Remuneração Variável	-	-	-
1.6 Benefícios	70.458,44	-	70.458,44
Sub-total Recursos Humanos	4.371.973,39	20.794,97	4.392.768,36
2. Material de Consumo	-	-	-
2.1 Aquisição de bens não permanentes	2.467.922,53	2.833,33	2.470.755,86
Sub-total Material de Consumo	2.467.922,53	2.833,33	2.270.755,86
3. Serviços de terceiros			
3.1 Contratos diversos	364.948,51	5.000,00	369.948,51
3.2 Locação de imóvel	-	-	-
3.3 Prestadores de Serviços Médicos	3.061.163,05	260.537,60	3.321.700,65
3.4 Laboratório de Análises Clínicas	281.021,53	-	281.021,53
3.5 Outros	146.718,09	150.740,22	297.458,31
Sub-total de Serviços de Terceiros	3.853.851,17	416.277,82	4.270.128,99
4. Manutenção / Reparos / Adequações	-	-	-
4.1 Manutenção/Reparos/Adequação de Bens	130.428,17	3.500,00	133.928,17
Sub-total de Manutenção/Reparos/Adequação de Bens	130.428,17	3.500,00	133.928,17
5. Outras Despesas	1.500,00	-	1.500,00
5.1 Utilidade Pública	372.816,82	-	372.816,82
5.2 Rateios, Taxas e Impostos	264.371,72	-	264.371,72
5.3 Equipamentos de TI, Sistemas, Licenças e Manutenções	93.525,37	-	93.525,37
5.4 Outros	79.848,46	833,33	80.681,79
Sub-total de Outras Despesas	812.062,38	833,33	812.895,71
TOTAL DE CUSTEIO	11.636.237,65	444.239,45	12.080.477,10

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - FL 20

Eduardo Gómez
Superintendente

Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Mettig
Diretor Geral



Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	FONTES
213/2022	2002 DISTRIBUIDORA	213/2022	1.500.1 1.550.3
166/2022	TECH4KIDS EDITORA LTDA	166/2022	1.500.1 1.541.3 1.550.3
168/2022	SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI	168/2022	1.500.1 1.541.3 1.550.3
201/2022	CLARO S/A	201/2022	1.500.1 1.541.3 1.550.3
205/2022	CLARO S/A	205/2022	1.500.1 1.541.3 1.550.3
206/2022	SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI	09.543.618/0001-72	1.500.1 1.541.3 1.550.3
208/2022	CLARO S/A	40.432.554/0001-47	1.500.1 1.541.3 1.550.3
209/2022	SOLUÇÕES MODERNA EDITORA	08.623.848/0001-89	1.500.1 1.540.3
215/2022	GESTÃO TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO	41.956.724/0001-90	1.550.3 1.541.3 1.550.3
217/2022	TELEFÔNICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	1.550.3 1.541.3 1.550.3
218/2022	TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	33.927.849/0001-64	1.550.3 1.541.3 1.550.3
220/2022	SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI	09.543.618/0001-72	1.550.3 1.541.3 1.550.3
221/2022	TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	33.927.849/0001-64	1.550.3 1.541.3 1.550.3
223/2022	TELEFÔNICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	1.550.3 1.541.3 1.550.3
225/2022	TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	33.927.849/0001-64	1.550.3 1.541.3 1.550.3
226/2022	OVERNEW SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	16.509.262/0001-16	1.550.3 1.541.3 1.550.3
002/2023	CONSÓRCIO ASTEC	09.543.618/0001-72	1.550.3 1.541.3 1.550.3

Salvador, 11 de janeiro de 2023

MARILIA CASTILHO
Diretora/Gestora do FME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2018

PROCESSO: N° 127950/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em revisar o percentual dos valores provisionados, do contrato, alterando assim o percentual do aviso prévio trabalhado, atualmente em 0,20%, para 0% e o aviso prévio indenizado atualmente em 4,38% para 1,42%. Ao valor da parcela mensal do contrato de gestão fica acrescido o montante de R\$ 444.239,45 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente à ampliação dos serviços de cirurgia pediátrica, serviços de Urologia e serviços Ortopédicos oferecidos no HMS, conforme Anexos I e II do presente termo aditivo. Desta forma, o valor mensal do contrato passará para R\$ 12.080.477,10 (doze milhões oitenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA.

CNPJ: 15.153.745/0001-68.

DATA DA ASSINATURA 02/01/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Jose Antônio Rodrigues Alves.

Salvador, 11 janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2020

PROCESSO N° 47451/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 05/01/2023 e término em 04/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de

Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.

CONTRATADA: SÔNIA E ARLINDO CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS LTDA

CNPJ: 42.175.539/0001-21

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 404/2022

PROCESSO: N° 1799911 e 178968/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/01/2023 e término em 15/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: SALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 47.853.936/0001-29

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Sergio Andrade de Almeida

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 246/2022

PROCESSO N° 152987/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 14/01/2023 e término em 13/04/2023, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.

CONTRATADA: A2 EL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 46.003.488/0001-01

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Edvagner Almeida de Araujo

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2018

PROCESSO: N° 202.980/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 35.190,40 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais e quarenta centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 120.601,61 (cento e vinte mil, seiscentos e um reais e sessenta e um centavos) para R\$ 155.792,01 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE.

CNPJ: 13.810.502/0001-20.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Bárbara Cristina Souza Silva.

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2018

PROCESSO: N° 202.949/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 20.508,97 (vinte mil e quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 89.168,50 (oitenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 109.677,47 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: INSTITUTO GUANABARA.

CNPJ: 15.233.992/0001-74.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Maria José Calheira Lobo Teixeira da Silva.

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde